



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Inexigibilidade 6029/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(s) **MINUTA CARTA CONTRATO** referente a(o) Inexigibilidade 6029/2022 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARI FERNANDEZ, NO FESTIVAL DO ABACAXI 2022 DO MUNICÍPIO DE BARCARENA (PA)**, celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a(s) **CONTRATADA(s):**

MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.720/0001-70: Minuta no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 24 de outubro de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB